

PARECER TÉCNICO

PARECER: 141/2024

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO: Nº 9/2022-00029

EMPRESA: CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 10.814.673/0001-39

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO QUANTO AO PROCESSO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20230132, ORIUNDO DO PROCESSO DE PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00029, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO-PA.

I - DOS FATOS

Conforme o memorando Nº074/2024-SEMED da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** assinado pela a secretária **SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA**, solicitando o apostilamento do contrato Nº **20230132**.

O presente termo de apostilamento tem por objetivo a alteração da dotação orçamentária do contrato original, conforme autorizado pelo §8º do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93. Esta modificação busca uma melhor distribuição das despesas dentro da dotação orçamentária, transferindo o item 'Locação de Caminhão Tipo Baú -1' para a dotação orçamentária 2.022, destinada à Gestão do Programa Salário Educação, conforme estipulado na cláusula segunda do 1º Termo Aditivo do contrato mencionado.

ONDE SE LÊ: A despesa com a execução dos serviços relacionados ao objeto, mediante a emissão de nota de empenho, está designada à dotação orçamentária do Exercício 2023, para a Atividade 1503.123610003.2.016, sob a responsabilidade da Gestão da Secretaria Municipal de Educação, com classificação econômica 3.3.90.39.00 para 'Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica', subelemento 3.3.90.39.14, no montante de **R\$ 460.224,00**.

LEIA-SE: A despesa com a execução dos serviços relacionados ao objeto, mediante a emissão de nota de empenho, será atribuída à dotação orçamentária do Exercício 2023, para a Atividade 1503.123610008.2.022, sob a responsabilidade da Gestão do Programa Salário Educação, com classificação econômica 3.3.90.39.00 para 'Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica', subelemento 3.3.90.39.14, no valor de **R\$ 340.224,00**.

I - DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com a Lei Nº 8666/93, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral do contrato e das demais documentações apensas.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, à évide da legislação vigente, a saber, o §8º do Art. 65, da Lei supracitada, onde versa que “A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou

penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”.

II - DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da lei Federal nº 8.666/93. Visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo e conforme a orientação através do parecer jurídico assinado pelo procurador do município Sr. Halex Bryan Sarges da Silva opinando favorável ao Apostilamento do Processo acima mencionado.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 29 de Fevereiro de 2024.

Raphael Klain Salles
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº003/2024